



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 008/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Dispõe a nulidade da CI 223/2016 que prorrogou os contratos no Município de Ibatiba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município e legislações pertinentes.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e legalidade administrativa, estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que o edital de processo seletivo simplificado 002/2015 estabeleceu a contratação de caráter temporário de servidores para atendimento dos serviços de estratégia de saúde da família com data de início em 25/05/2015, prorrogado até o dia 31/12/2016.

CONSIDERANDO que a CI 223/2016 datada de 07/12/2016 prorrogou pelo período de 12 meses o processo seletivo simplificado 002/2015.

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato temporário revela-se incompatível com os princípios inerentes a administração, bem como o disposto no edital de convocação.

DECRETA:

Art. 1º – A nulidade da CI 223/2016 que prorrogou pelo período de 12 meses o processo seletivo simplificado nº002/2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba,
aos 03 de janeiro de 2017.

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 03 de janeiro de 2017.

Claudimira Maria dos Santos Dias